

**A Comissão Eleitoral para as Eleições Sindicais 2017 do Sindicato dos Médicos de São Paulo (SIMESP) faz saber:**

1. Fica aberta inscrição de chapas para concorrerem às eleições para composição da Diretoria Executiva, das Secretarias e do Conselho Fiscal do Sindicato dos Médicos de São Paulo bem como das suas Diretorias Regionais e Diretorias de Base para o triênio 2017-2020, nos termos do Estatuto Social vigente;
2. Os requerimentos de registro de chapas deverão ser encaminhados à Secretaria da Comissão Eleitoral de 10 horas do dia 30 de janeiro às 17 horas do dia 3 de fevereiro de 2017. Os documentos devem ser entregues na sede do SIMESP, sito à Rua Maria Paula, 78, 3º andar, das 10 às 12 horas e das 13 às 17 horas;
  - 2.1. Documentos exigidos para registro de chapa: o requerimento de registro de chapa, assinado por qualquer dos candidatos que a integram (Anexo I), instruído com a Ficha de Qualificação de cada um dos componentes da chapa (Anexo II), assinada pelo próprio candidato, com assinatura compatível à do documento, acompanhadas de cópia simples de documento oficial com foto;
  - 2.2. Será recusado o registro da chapa que não apresentar a totalidade dos membros da Diretoria Executiva, Secretarias e Conselho Fiscal (Anexo III);
  - 2.3. Cada chapa inscrita determinará um representante para receber cópia da ata eleitoral lavrada no ato do término do período de inscrições;
3. Somente poderá ser candidato o médico ou a médica que se associou ao SIMESP até o dia 03 de fevereiro de 2016 e que em 31 de dezembro de 2016 encontrava-se rigorosamente em dia com as contribuições sociais devidas ao sindicato;
  - 3.1. Serão inelegíveis e não poderão permanecer no exercício de cargo eletivo os associados que: a) não tiveram definitivamente aprovadas as suas contas em função de exercício em cargos de administração sindical; b) houver lesado o patrimônio de qualquer entidade médica; c) forem membros da Comissão Eleitoral; d) tenham desprestigiado o Sindicato ou propagado o espírito dissociativo entre a categoria; e) tenham manifestado oposição ao pagamento de contribuição assistencial fixada em norma coletiva de trabalho, conforme Art. 83 do Estatuto do SIMESP;
4. As eleições acontecerão nos dias 10, 11, 12 e 13 de abril de 2017;
  - 4.1. No caso de empate entre as duas chapas mais votadas haverá segundo escrutínio nos dias 15 e 16 de maio de 2017;
5. Os mandatos terão duração de 3 (três) anos a partir da data da posse, prevista para 18 de junho de 2017.

**ANEXOS:**

[Anexo I - Requerimento de Inscrição de Chapa](#)

[Anexo II - Ficha De Qualificação](#)

[Anexo III - Relação dos Cargos Eletivos](#)

